

**LEI N º 2.309 DE 03/02/87**

**REFERENDA TERMOS DO CONVÊNIO  
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA  
DE ESTADO DO GOVERNO E  
COORDENAÇÃO POLÍTICA E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITURAMA-MG, VISANDO A  
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO  
BAIRRO SÃO MIGUEL, NESTA  
CIDADE DE ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**-Fica referendado o convênio firmado entre a Secretaria de Estado do Governo e Coordenação Política, e a Prefeitura Municipal de Iturama-MG, visando a Construção da Sede da Associação de Moradores do Bairro São Miguel, nesta cidade de Iturama.

Parágrafo único: Considera-se parte integrante desta Lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

**Art.2º**-Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

**Art. 3º**-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de fevereiro de 1987.  
Prefeito Municipal